

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 029/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACONPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 9/2022

Ref. Processo n°. 29/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2022
Objeto Contratual: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES, CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA DO CIRCUITO INTERNO E EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como CONTRATANTE e SUPERSAT SERIDO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA N, CNPJ: 18.111.957/0001-70 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 121.689.664-00 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA "Vereador Vicente Alves de Souza"

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 15 de julho de 2022.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA Câmara Municipal de Lagoa Nova

Presidente





DIARIOOFICIAL FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACONPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 9/2022

Ref. Processo n°. 29/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2022
Objeto Contratual: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
ALARMES, CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E
SEGURANÇA ELETRÔNICA DO CIRCUITO INTERNO E EXTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como CONTRATANTE e SUPERSAT SERIDO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA N, CNPJ: 18.111.957/0001-70 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 121.689.664-00 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 15 de julho de 2022.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA Câmara Municipal de Lagoa Nova Presidente

> Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO Código Identificador: 47102142

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/07/2022. EDIÇÃO 1445. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br